



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA INTEGRADA  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO  
SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS – TRIÊNIO 2025-2028**

À Comissão Eleitoral:

Em observância ao edital de convocação para a escolha da Diretoria e dos membros dos Escritórios Regionais do SNA, triênio 2025-2028, requiero a inscrição da CHAPA INTEGRADA composta pelos seguintes associados:

1. Presidência (titular):

---

2. Secretaria Geral (titular):

---

3. Diretoria de Administração e Finanças (titular):

---

4. Diretoria Jurídica (titular):

---

5. Diretoria de Comunicação (titular):

---

6. Diretoria de Relações Internacionais (titular):

---

7. Diretoria de Segurança de Voo (titular):

---

8. Diretoria de Formação Sindical (suplente):

---

9. Diretoria de Relações Institucionais (suplente):

---

10. Diretoria de Assuntos Previdenciários (suplente):

---

11. Diretoria de Regulamentação e Convenções Coletivas (suplente):

---

12. Diretoria de Saúde (suplente):

---

13. Diretoria de Assuntos Técnicos (suplente):

---

14. Diretoria de Aviação de Instrução, Executiva e Agrícola (suplente):

---

**Sede:**

São Paulo/SP  
11 5090-5100

**Representação:**

Rio de Janeiro/RJ  
21 3916-3800

**Portal e redes sociais:**

[www.aeronautas.org.br](http://www.aeronautas.org.br)  
@sindicatonacionaldosaeronautas    

15. Representante do Escritório Regional do Rio de Janeiro (Facultativo):

Por meio desta, sob as penas da lei, o candidato a presidente, responsável pelo requerimento de registro de chapa integrada para Diretoria e Escritórios Regionais declara: que a chapa cumpre a proporcionalidade do art. 83 do Estatuto do SNA; que está ciente de que para fins de cômputo dos limites máximos entende-se como aposentados os aeronautas que não mais exercem nenhuma atividade à bordo; que são autênticas e verdadeiras as informações e documentos anexados, inclusive as autorizações e declarações individuais de cada candidato.

Neste ato de registro de chapa integrada, fica indicado como seu representante na Comissão Eleitoral:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço com CEP: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato à Presidência (titular)

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs.: este requerimento só poderá ser recebido acompanhada dos seguintes documentos:

1. Autorizações individuais de todos os membros da chapa (Anexo I);
2. Declarações individuais de todos os membros da chapa (Anexo II);
3. Cópia de documento de identificação válido de todos os membros da chapa;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (para comprovação do exercício da profissão de aeronauta conforme art. 74, alíneas “d” e “e”, do Estatuto do SNA);
5. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (em caso de aeronauta com contrato de trabalho extinto nos últimos seis meses, conforme art. 10, parágrafo terceiro, do Estatuto do SNA);
6. Certidão negativa criminal no âmbito federal (Polícia Federal);
7. Certidão de quitação eleitoral (TSE).

Recebido em: \_\_\_\_/02/2025, às \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_

A Comissão Eleitoral informa que o número da chapa será informado após análise da documentação e aceite da inscrição.



**ANEXO I – AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO  
SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS – TRIÊNIO 2025-2028**

À Comissão Eleitoral:

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que: autorizo o tratamento dos meus dados para finalidade específica de candidatura à Diretoria do Sindicato Nacional dos Aeronautas, ou de candidatura à Representante do Escritório Regional do Rio de Janeiro para o triênio 2025-2028, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como, autorizo minha inscrição como candidato(a) no processo eleitoral do Sindicato Nacional dos Aeronautas – triênio 2025-2028, na forma abaixo discriminada:

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do Presidente da Chapa Integrada: \_\_\_\_\_

Cargo ao qual concorre: \_\_\_\_\_

Tempo de exercício da profissão de aeronauta: \_\_\_\_\_

Data de associação ao SNA: \_\_\_\_\_

Aposentado inativo ( ) Sim ( ) Não

Ativo na empresa: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

*(obs.: se aposentado inativo, não é necessário preencher os campos Ativo na empresa e Função)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2.025.  
(cidade) (dia)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Sede:**

São Paulo/SP  
11 5090-5100

**Representação:**

Rio de Janeiro/RJ  
21 3916-3800

**Portal e redes sociais:**

www.aeronautas.org.br  
@sindicatonacionaldosaeronautas    



**ANEXO II – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO  
SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS – TRIÊNIO 2025-2028**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 74 do Estatuto do Sindicato Nacional dos Aeronautas, abaixo transcrito:

Art. 74. Não poderá se candidatar o associado que:

- a) não tiver aprovadas suas contas relativas a exercícios anteriores no desempenho de cargos de administração do SNA, por decisão do Conselho Fiscal, ratificada pela Assembleia Geral, caso fique provado, por decisão judicial transitada em julgado, que houve prejuízo para a Entidade;
- b) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical ou associação profissional, de acordo com decisão judicial transitada em julgado;
- c) contar com menos de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do SNA contados retroativamente da data do último dia de votação no primeiro escrutínio;
- d) não tiver exercido a profissão de aeronauta durante um total de pelo menos 2 (dois) anos, até a data do registro da chapa;
- e) durante os últimos 2 (dois) anos contados, retroativamente, da data do registro da chapa, não tiver exercido a profissão de aeronauta, por haver comprovadamente mudado de profissão;
- f) não estiver no gozo dos direitos sindicais;
- g) tiver sido condenado criminalmente, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- h) que não estiver no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical, por decisão judicial transitada em julgado ou de Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2.025.  
(cidade) (dia)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Sede:**

São Paulo/SP  
11 5090-5100

**Representação:**

Rio de Janeiro/RJ  
21 3916-3800

**Portal e redes sociais:**

[www.aeronautas.org.br](http://www.aeronautas.org.br)  
@sindicatonacionaldosaeronautas    